



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2520, 17  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

Requerimento nº 824 /2017.

Senhor Presidente:

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU**, requer nos termos regimentais que seja aprovado e encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

**Assunto:** Informações sobre a aplicação do Decreto 8.373 e 8.378/2013, em especial ao Art. 2º no que se refere a **"Veículos inservíveis existentes em vias públicas e que são considerados como lixo nocivo"**.

**Justificativa:** O presente requerimento justifica-se ante a denúncias e verificações in loco, de que existem inservíveis em diversos logradouros públicos. Em especial nas ruas:

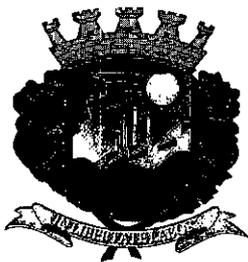
- Rua Jurúdiaí – Bairro São Cristóvão
- Rua Ricardo Maria – Loteamento Shangrilá
- Rua Diógenes Pedroso de Oliveira - Colina dos Pinheiros

Considerando que o art. 117, V do Código de Postura do Município de Valinhos, cita que é considerado poluentes do ar, terra e água, todo e qualquer forma de material abandonado que possam ser nocivos ou ofensivos à saúde, vindo a prejudicar não só a comunidade como também a fauna e a flora. Entendemos que se faz necessário a devida intervenção dos agentes fiscalizadores municipais.

Diante do quadro exposto, encaminha-se o presente requerimento justificado.

**Requerimento:**

- a) O Decreto 8.373 e 8.378/2013 continua em vigor?
- b) Se sim, a PMV, em suas secretarias de competência, está atuante na fiscalização e autuação de infração aos responsáveis legais pelos veículos inservíveis?
- c) No caso de não localização do responsável legal, a PMV tem procedido com o cumprimento do art. 31º do Código de Posturas Municipais?



C.M.V.  
Proc. Nº 2520, 17  
Fls. 02  
Resp. 

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Requer, por fim, que o presente requerimento não seja arquivado sem o prévio conhecimento deste Vereador.

Por ora é o que se pede.

Valinhos, 24 de maio de 2017.

**ALÉCIO MAESTRO CAU**

Vereador PDT